



## **Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG**

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200  
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: [www.ibitiurademinas.com.br](http://www.ibitiurademinas.com.br)  
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

### **LEI N.º 397 De 06 de outubro de 1993.**

**“Autoriza a Criação de Pré-Escolar e contém outras providências”.**

A Câmara Municipal de Ibitiura de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o ensino Pré-Escolar dentro da unidade da Educação desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - O Pré Escolar atenderá as crianças com a manutenção do ensino de 0 a 6 anos, junto a Escola Estadual Sebastião Faustino de Salles e a Creche Municipal São José.

**Art. 3º** - O referido Pré-Escolar levará o nome de Pré-Escolar “ Profª EUNICE EUBIDES CARVALHO MONTEIRO “.

**Art. 4º** - Fica declarado de utilidade pública o referido Pré-Escolar.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas – MG, aos 06  
Outubro de 1993.

  
Onofre Geraldo dos Reis  
Prefeito Municipal